

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

# EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UFSJ- Ano 2018

## EDITAL PRM-MFC UFSJ 01/2018

---

**A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus Dom Bosco**, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

### **1. DO PROGRAMA:**

Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade com duração de 2 anos. A prática será desenvolvida no ambiente da Atenção Primária em municípios no estado de Minas Gerais.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

O candidato ao inscrever-se declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

2.1. Data: Serão realizadas inscrições na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFSJ Campus Dom Bosco ou por Correios, recomendavelmente via SEDEX, no período de **03/01/2018 a 16/01/2018**.

**2.2. A Secretaria da COREME receberá a referida documentação entre 08h e 14h dos dias 03 a 16 de janeiro de 2018.**

**2.3. A data de postagem da inscrição por correios deverá ser entre os dias 03 e 16 de janeiro de 2018 e com previsão de chegada até o dia 18 de janeiro de 2018.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

2.4. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição anexado a este edital e pagar a GRU no valor de R\$100,00.

1.1. Para inscrever-se o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e apresentar os documentos abaixo relacionados na Secretaria da COREME, ou enviar via SEDEX (documentação autenticada em cartório) para o endereço: Secretaria da Comissão de Residência Médica da UFSJ, Pavilhão de Aulas, 3º andar, sala 3.18; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João Del Rei – MG; CEP 36301-158. Prazo limite para a entrega de documentos ou postagem: **até o dia 16/01/2018.**

**1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

1.2.1. Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada (Anexo 1);

1.2.2. Cópia autenticada legível do documento de identificação (RG);

1.2.3. Cópia autenticada legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2.4. 01 foto 3X4 atualizada e colorida;

1.2.5. Currículo Vitae, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)); Os candidatos aprovados na segunda fase deverão entregar cópias e apresentar os documentos originais para comprovação das informações no currículo;

1.2.6. Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina, fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da Instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica;

1.2.7. Candidatos Estrangeiros (nascidos no exterior e não naturalizados): para as inscrições de médicos estrangeiros é exigida a apresentação da documentação referida nos itens 2.6.1 a 2.6.5, acrescida da seguinte exigência:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

1.2.7.1. Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

1.2.8. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, é exigido para a inscrição, além dos itens 2.6.1 a 2.6.5 e 2.6.7 (quando aplicável):

1.2.8.1. Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente validado em instituição competente no Brasil;

1.2.8.2. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

1.3. Para fins de Inscrição no Processo Seletivo, os médicos que concluíram o PROVAB deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde Do Ministério Da Saúde (SGTES) de que estão participando do programa.

1.3.1. Lembramos que as condições da apresentação e uso da documentação para bônus na nota seguirão a legislação e demais normativas aplicáveis sobre o tema.

1.4. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

1.5. Para preenchimento da GRU acesse o site do Tesouro Nacional, siga as seguintes instruções:

1.5.1. Acesse o sítio:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

1.5.2. Informe os dados:

UG: 154069

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Gestão: 1527

Código de recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM  
CONCURSO PÚBLICO

Nome do Favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
S.J. DEL-REI

Valor: R\$100,00 (CEM REAIS).

**1.6. Disposições Gerais sobre a Inscrição:**

1.6.1. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data do vencimento (18/01/2018) da GRU cobrança;

1.6.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

1.6.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;

1.6.4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;

1.6.5. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza; apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e os outros documentos relacionados no item “matrícula”;

1.6.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

**2. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

2.1. A confirmação da inscrição será enviada após a conferência na COREME UFSJ da documentação exigida no item II.

2.2. A confirmação de inscrição será encaminhada por mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada ao endereço descrito na ficha de inscrição e disponibilizada no sítio eletrônico da COREME – UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/coreme>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

2.3. NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO COM FICHA DE INSCRIÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ASSINATURAS NOS LOCAIS EXIGIDOS.

**3. DA SELEÇÃO:**

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução Nº 003/2011 da CNRM, observando o máximo de 90% da pontuação total para as provas e 10% para análise e arguição do currículo.

**3.1. PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9 (nove)**

**3.1.1. DATA: 23 de janeiro de 2018 (terça-feira)**

3.1.2. LOCAL: Sala de Reuniões da Residência Médica, Pavilhão de Aulas, 3º andar, sala 3.16; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei – MG.

**3.1.3. Horário: 09h**

3.1.4. A prova terá duração de 04 horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia / Ginecologia e Pediatria, totalizando 50 questões.

3.1.5. As provas escritas para os diversos programas serão elaboradas por integrantes da Comissão de Residência Médica da UFSJ - CDB, aplicadas pela Comissão Organizadora da Residência Médica;

3.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 3.1.7. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;
- 3.1.8. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.
- 3.1.9. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;
- 3.1.10. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME UFSJ a partir das 17h do dia 23/01/2018;
- 3.1.11. Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser entregue na secretaria da COREME UFSJ até às 14 horas do dia 24/01/2018;
- 3.1.12. O resultado final (após julgamento dos recursos) da prova escrita (objetiva) será divulgado pelo número de inscrição, a partir das 17h do dia 25/01/2018, no quadro de avisos e no sítio da COREME UFSJ na *Internet* (<http://www.ufsj.edu.br/coreme>).
- 3.1.13. Serão eliminados deste processo seletivo aqueles que não obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) nesta etapa.
- 3.1.14. Observações:
- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, será punido com imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação do processo seletivo;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início das mesmas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e civilidade durante a realização do processo seletivo;
- Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

**3.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO**

3.2.1. Serão chamados para a 2ª fase (análise de currículos), por ordem de classificação na primeira fase, os candidatos colocados até 2 vezes o número de vagas oferecido pelo programa.

3.2.2. Nos casos de empates entre os últimos candidatos classificados conforme o item 5.3., estes serão incluídos na 2ª fase, mesmo no caso de superar o limite de candidatos a serem avaliados pelo item 7.3.

**3.2.3. DATA DE ENTREGA DAS CÓPIAS DOS COMPROVANTES  
DO CURRÍCULO: 25/01/2018 das 08 às 14h.**

**3.2.4. DATA DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS: 26/01/2018 a partir das 8h.**

3.2.5. A falha em entregar o material solicitado para esta etapa no prazo estipulado será interpretado como desistência, punida com a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

3.2.6. A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo; com peso 1 (um). Os itens a serem avaliados são

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

baseados em documento da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (2013) no endereço:

<http://www.cerem.org.br/attachments/article/77/ANEXO%20I%20%20AVALIACAO%20CURRICULAR%20ENTRADA%20DIRETA%20%20CEREM-MG.pdf>

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:**

4.1. DATA: 01/02/2018 a partir das 8h.

4.2. Admitir-se-ão recursos ao resultado final, que deverão ser dirigidos à Coordenação da Residência Médica e entregues na sala da secretaria da COREME das 08 às 14h do dia 02/02/2018. A decisão sobre os recursos ficará à disposição dos candidatos ao término dos julgamentos da banca, previsto às 17h do dia 02/02/2018, sendo publicados nos quadros de avisos da COREME e no sítio na *Internet* da COREME <http://www.ufsj.edu.br/coreme> com identificação por código a ser entregue ao recorrente à apresentação do recurso. A decisão final da Banca Examinadora será final é irrecorrível.

4.3. Depois de publicados os resultados dos recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME e no sítio na *Internet* da COREME <http://www.ufsj.edu.br/coreme> pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação do resultado final até o dia 02/02/2018.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10

5.2. Será aceito o bônus de participação em programa de provimento de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 2/ 2015 da CNRM:

*Art. 9º - O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização de Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

*a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.*

*§ 1º A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.*

*§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.*

*§ 3º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando desse programa.*

*§ 4º Para a inscrição em processos de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.*

*§ 5º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRM.*

*§ 6º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome no DOU até 31 de janeiro de cada ano, tendo avaliação satisfatória no PROVAB. A CNRM esclarece que as bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são acumulativas. Ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.*

5.3. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

5.3.1. Maior nota da prova escrita (objetiva);

5.3.2. Maior idade.

**6. DAS VAGAS:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 6.1. São ofertadas o total de 08 (oito) vagas para os candidatos a serem ocupadas 3 vagas para o município de São João del-Rei-MG, 2 vagas para o município de Tiradentes-MG, 1 vaga para o município de Ritópolis, 1 vaga para Resende Costa e 1 vaga para o município de Santa Cruz de Minas.
  - 6.1.1. Caso não forem completadas todas as vagas ficará decidido 1 vaga por município.
  - 6.1.2. As vagas poderão ser expandidas até o número de 20, a depender de uma possível expansão na oferta regional.
  - 6.1.3. No caso de expansão no número de vagas, os candidatos aprovados não matriculados serão chamados em ordem de classificação até ocupação de todas as vagas disponíveis.
  - 6.1.4. A abertura de vagas complementares ou de vagas ociosas será comunicada pelo sítio na *Internet* e no quadro de avisos da COREME.
- 6.2. As vagas disponibilizadas serão ofertadas aos candidatos em ordem de classificação no processo seletivo do primeiro ao último colocado.

## **7. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

- 7.1. **DATA: 05 a 09 de fevereiro de 2018.**
- 7.2. LOCAL: Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFSJ, Pavilhão de Aulas, 3º andar, sala 3.18; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei – MG.
- 7.3. Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração em cartório (procuração específica para matrícula na residência médica) a seguinte documentação:
  - 7.3.1. Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;
  - 7.3.2. 02 Fotos 3X4 recentes e coloridas para o crachá;
  - 7.3.3. Número de CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (a ser aberta pelo novo aluno e de sua inteira responsabilidade);
  - 7.3.4. Xerox do RG;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 7.3.5. Xerox do CPF;
  - 7.3.6. Comprovante de regularidade com a Receita Federal (disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br>)
  - 7.3.7. Xerox do Título de Eleitor;
  - 7.3.8. Certidão de quitação eleitoral (disponível nos cartórios eleitorais ou pela *Internet*);
  - 7.3.9. Comprovante ou Xerox de INSCRIÇÃO NO PIS – (não aceitaremos o nº do PIS posteriormente);
  - 7.3.10. Comprovante de quitação com o serviço militar (para ingressantes do sexo masculino nascidos no Brasil);
  - 7.3.11. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou documentação equivalente como descrita nos itens 7.4 e 7.5, conforme o caso.
- 7.4. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o CRM (XEROX) deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
  - 7.5. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente;
  - 7.6. O ingressante estrangeiro deverá entregar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil ou documentação equivalente nos termos das leis;
  - 7.7. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar o disposto na Resolução CNRM Nº 04, de 16 de junho 2011.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 7.8. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração desde que atenda aos requisitos do item 8.3 e apresente toda a documentação no prazo.
- 7.9. Todos os candidatos que possuírem pendências de entrega de documentos para a matrícula, tais como certificado de graduação em medicina, registro no CRM, certificado de revalidação do diploma, entre outros, deverão garantir a entrega de seus documentos até o dia 02 de março de 2018, para que seja possível a inserção no sistema e início das atividades do Programa de Residência no período exigido pelas normas e legislação atuais.
- 7.10. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.
- 8.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.
- 8.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME.
- 8.4. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 8.5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.
- 8.6. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

dos PRM (05/03/2018), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

8.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

**9. CRONOGRAMA:**

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições:</b>	03 a 16 de janeiro de 2018;
<b>1ª Fase (prova escrita, eliminatória):</b>	23 de janeiro de 2018 às 9h;
<b>Recursos da 1ª Fase:</b>	24 de janeiro de 2018 das 8 as 14h;
<b>Resultado Final da 1ª fase</b>	25 de janeiro de 2018;
<b>2ª Fase (Entrega dos comprovantes de Currículo)</b>	25 de janeiro de 2018;
<b>Resultado Preliminar (soma da 1ª e 2ª fases)</b>	26 de janeiro de 2018;
<b>Recursos (2ª fase ou resultado preliminar)</b>	29 de janeiro de 2018;
<b>Resultado Final</b>	01 de fevereiro de 2018
<b>Matrícula</b>	05 a 09 de fevereiro de 2018 das 8 as 14h.

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E  
COMUNIDADE - UFSJ PARA O ANO LETIVO DE 2018**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**Dados:**

Nome (completo, legível e sem abreviações):

---

---

---

**Endereço:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

---

**Dados Complementares:**

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local (cidade): \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

---

Telefone Residencial: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_ Telefone Celular: ( \_\_\_\_ )

E-mail: \_\_\_\_\_

**Filiação:**

Nome Completo da mãe: \_\_\_\_\_

Nome Completo do pai: \_\_\_\_\_

**Documentos Pessoais:**

Identidade (nº): \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CRM (Nº / CRM Emissor): \_\_\_\_\_

Título de Eleitor (nº): \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Documento Militar (nº): \_\_\_\_\_ RM: \_\_\_\_\_ CSM: \_\_\_\_\_

---

Categoria: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

**NO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DESTE EDITAL**

Declaro que estou ciente e aceito as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Público para Seleção e Admissão DE MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UFSJ PARA O ANO LETIVO DE 2018, bem como estou ciente do calendário do processo seletivo, dos meios estabelecidos para a divulgação dos resultados, dos meus direitos e das exigências expressas para plena participação neste processo seletivo e matrícula como Residente de Medicina de Família e Comunidade na Universidade Federal de São João del-Rei.

2018.

\_\_\_\_\_

, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato